



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.008/2019
DATA: 15/01/2019 – FLS.
RUBRICA:

TERMO ADITIVO Nº 02. /2024

12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, como CONTRATADA, referente à modificação quantitativa com acréscimo de valor.

Aos dias 12 do mês de Janeiro, do ano de 2024, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4, 9º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu Presidente Sr. PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.031.587-56, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 016/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 29/11/2023, à fl.2374 do processo nº 01/820.008/2019, publicado no D.O.RIO Nº 148 de 20/10/2023, à fl.101, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 016/2019 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, a contar de 01/12/2023, com fundamento no artigo nº 38, inciso I, alínea “a” do Decreto Rio Nº 42.696/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R\$ 62.079,78 (sessenta e dois mil, setenta e nove reais e setenta e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 0,47% (zero vírgula quarenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração, respeitando os limites estabelecidos no artigo 38 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 016/2019 que era de R\$ 13.198.470,91 (treze milhões cento e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos), passa a ser de R\$ 13.260.550,69 (treze milhões duzentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo Único – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão a conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.85.02 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023/00515, no valor de R\$ 8.868,54 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 016/2019, que não colidam com o disposto no presente termo.

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

Helena Therezinha de Mattos Werneck
Secretária Municipal - SMDP
Matrículas: 669324, 165-0



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.008/2019
DATA: 15/01/2019 – FLS.
RUBRICA:

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 12 de JANEIRO de 2024.

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SMPM
Matriculada 60/324.165-0

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE

FLAVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS
SUBSECRETÁRIA ESPECIALIZADA
Mat: 60/324.747-5

DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA
COORDENADOR 1
Mat: 60/328.247-2



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.008/2019
DATA: 15/01/2019 – FLS.
RUBRICA:

ANEXO I
Planilha de composição de valor

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA: 01/12/2023 a 03/07/2024		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 231.408,01	R\$ 240.291,05	R\$ 240.291,05
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 240.291,05	R\$ 621.503,93	R\$ 249.159,59
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 249.159,59	R\$ 249.159,59	R\$ 249.159,59
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 249.159,59	R\$ 249.159,59	R\$ 249.159,59

Viviana Freirezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SMDP

Pedro Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.008/2019
DATA: 15/01/2019 – FLS.
RUBRICA:

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2024.

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SPED
Rio de Janeiro, RJ

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.008/2019
DATA: 15/01/2019 – FLS.
RUBRICA:

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2024.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mat: 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SPM

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

Processo nº 01/820-00319
Data de assinatura 15/01/24
RUIZIN



autos do processo nº 40/102.466/2023 e apresentar suas alegações de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação aos fatos apontados no Acórdão nº 4275/2023 junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

PAUTA ESPECIAL DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, consta em pauta especial, para julgamento em 31/01/2024, o seguinte processo.

Relator: Dicleir Forestieri Ferreira
Processo 40/101.247/2022
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Elaine Alves da Silva, Vagner Barbosa, Franciso Harilton Alves Bandeira, Delaine Restaurante Eirele, Danielle Murtha da Costa Guimarães
Advogado: Carlos Alberto Lube Junior - OAB/RJ 145.807; Carlos Eduardo Gonçalves - OAB/RJ 159.199; Lauro Vinícius Ramos Rabha - OAB/RJ 169.856.

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, na forma do art. 139 do RITCMRJ. Eventual sustentação oral deverá ser comunicada ao Presidente até as dezesseis horas do dia anterior à realização da sessão.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO		PRAZO CONCEDIDO	
PROCESSO	INTERESSADO	EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/101.798/2022	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro	15	

Os prazos têm início a contar desta publicação..

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. CNPJ: 33.112.665/0001-46 AUDITORIA AMBIENTAL

A empresa DFL Indústria e Comércio S.A. torna público que entregou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, em 29/12/2023 RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL do ano de 2023 referente as atividades de Fabricação de Produtos Odontológicos LMO nº 002723/2020, em atendimento à Resolução SMAC 550/2014 e informa que este estará a disposição para consulta na Rua André Rocha, 3210 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22710-568 no Município do Rio de Janeiro das 9:00 às 12:00hs e de 14:00 às 17:30hs.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

BR7 SENADO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - CNPJ: 40.944.736-001-32, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.987/2009, a renovação de sua Licença Municipal de Operação - LMO nº 002522/2019 para SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA TOTAL DE 25.900 KVA E CENTRAL GERADORA DE ENERGIA ELÉTRICA EMERGENCIAL COM POTENCIAL TOTAL DE 9.855 KVA, na Avenida Henrique Valadares, 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.348/2023 e SMS-PRO-2024/02477.

Contrato nº 001/2024.

Data da Assinatura: 15/01/2024.

Convenientes: PCRJSMS e B&F BRASIL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos de RX digital móvel adulto e de neonatologia, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Prazo: 15/01/2024 à 14/01/2025.

Valor: R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões e duzentos e oitenta mil reais).

Fundamento: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A Triunfo Logística Ltda, CNPJ 29.355.260/0014-86 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.061/2019, a renovação de sua Licença Municipal de Instalação e Operação (LMO) para Oficina da frota própria com serviços de manutenção, troca de óleo, borracharia, pintura, lanternagem, recuperação elétrica, troca de baterias e lavagem de veículos localizada na Rua General Gurjão, nº 256 - Caju, Rio de Janeiro.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A Triunfo Logística Ltda, CNPJ 29.355.260/0001-61 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 26/510.261/2018, a renovação de sua Licença Municipal Prévia (LMP) para desenvolvimento de projetos para construção de edificação de uso exclusivo e de tanques de uso restrito ao armazenamento de óleos lubrificantes não explosivos, não inflamáveis e não combustíveis, localizado na Rua Almirante Mariath, nº 04 - Caju, Rio de Janeiro.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A Triunfo Logística Ltda, CNPJ 29.355.260/0011-33 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.175/2014, a renovação de sua Licença Municipal de Operação (LMO) para armazenamento e movimentação de materiais de apoio offshore, localizado na Rua General Sampaio, nº 08 - Caju, Rio de Janeiro.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. RETIFICAÇÃO

INSTRUTIVO nº: Onde se Lê: TUR-PRO-2023/00831

Leia-se: TUR-PRO-2023/00977

PARTES: RIOTUR e a LEDPRO EVENTOS LTDA

Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 205, dia 15.01.2024, Pág. 91, col.02

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/701.691/2021

Termo: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 03/2022.

Data da Assinatura: 22/01/2024.

Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e J.V.S. COMERCIAL EIRELLI.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses.

Prazo: 28/01/2024 a 27/07/2024

Valor: R\$ 1.293.750,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, seicentos e cinquenta reais).

Programa de Trabalho: 39.31.06.122.0382.4162.

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01

Fundamento: Artigo 1, caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.008/2019

Instrumento: 12º Termo Aditivo Nº 02/2024 ao Termo de Colaboração Nº 016/2019

Data da assinatura: 12/01/2024

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.

Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor a contar de 01/12/2023.

Valor do Acréscimo: R\$ 62.079,78

Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801

Natureza da despesa: 3.3.50.85.02

Nota de empenho: 2023/000515

Valor Empenhado: 8.868,54

Fundamento: Artigo 38, inc. I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.696/2016

GABINETE DO PREFEITO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/000.706/2021

Instrumento: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n.º 010007/2022

Data da Assinatura: 11/01/2024.

Partes: Município do Rio de Janeiro, através do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR e a Agil Corp Serviços Especializados Ltda.

Objeto: Rescisão Amigável.

Fundamento: Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DE CONTRATO ERRATA

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/59402

Onde se lê: CONTRATO nº 224/2023, Data de assinatura: 29/12/2023; Prazo: 29/12/2023 até 28/03/2024; Nota de Empenho: 2023/04335

Leia-se: CONTRATO nº 214/2023; Data de assinatura: 28/12/2023; Prazo: 28/12/2023 até 27/03/2024; Nota de Empenho: 2023/04424

(*) Publicado no D.O. RIO nº 201 de 10/01/2024, pág. 82, 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DE CONTRATO ERRATA

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/59407

Onde se lê: CONTRATO nº 214/2023, Data de assinatura: 28/12/2023; Prazo: 28/12/2023 até 27/03/2024.

Leia-se: CONTRATO nº 224/2023; Data de assinatura: 29/12/2023; Prazo: 29/12/2023 até 28/03/2024.

(*) Publicado no D.O. RIO nº 201 de 10/01/2024, pág. 83, 1ª e 2ª. coluna.